LEI Nº 014/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 12
de 25 a 28/02/09

SÚMULA – Mantém denominação da Rua Mauro dos Santos e revoga as denominações das Ruas A, B, C, D, E, F, G e Rua sem denominação do Loteamento Heitor Pinheiro, constantes na Lei nº 030/93 de 16/04/93, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

L E I

Art. 1º - Fica mantida a denominação da Rua H, Mauro dos Santos, com início na Rua Raphael Sorpile.

Art. 2º - Ficam revogadas as denominações das Ruas A, B, C, D, E, F, G e Rua sem denominação do Loteamento Heitor Pinheiro, constantes na Lei nº 030/93 de 16/04/93 tendo em vista a incorporação da área do Loteamento na área do Parque das Araucárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal